



**Ata de Reunião Extraordinária  
003/2024**

No dia 28 de outubro de 2024 reuniram-se virtualmente os Conselheiros Titulares: Thiago Mota Romero (presidente do Conselho), Cleusa Martins Guilhen Catai (Secretaria Municipal de Governo), Danilo Aparecido Landegraf Barbosa (Secretaria Municipal de Fazenda), Lucas Ferreira Santana (Procuradoria-Geral do Município), Marcelo Vicente Soares (Secretaria Municipal de Educação), Ovhanes Gava (SINCOVAL) e o Diretor Técnico Orçamentário e Financeiro da Procuradoria-Geral do Município, Bruno Melanda Mendes. O presidente abriu a reunião elencando os assuntos pautados: 1º aprovação da continuidade do pagamento da folha de servidores do PROCON com recursos do Fundo; 2º contratação de dois Analistas de Proteção e Defesa do Consumidor e três Técnicos de Gestão Pública; e 3º aprovação prévia da prorrogação do contrato de aluguel do imóvel da sede do PROCON. Após a apresentação da pauta, o presidente passou a palavra ao servidor Bruno Melanda Mendes para explanar a situação atual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor. Foi projetada uma imagem demonstrando os levantamentos realizados pelo servidor Bruno, onde foi explicado que o PROCON possui duas fontes, uma chamada de 0078 e outra de 8078. A fonte 0078 iniciou o ano de 2024 com um valor de R\$1.051.220,31, foram projetadas as seguintes despesas nesta fonte: R\$164.648,88 (Jeton); R\$12.348,63 (Inss Jeton); R\$109.078,44 (Sistema de Vigilância); e, R\$765.144,36 (Folha PROCON), não restante valores nesta fonte. Em relação ao valores da fonte 8078, foi explanado que a fonte iniciou 2024 com R\$1.056.908,02 e uma estimativa de arrecadação de R\$2.242.834,98 (com base na média de janeiro a outubro/2024), totalizando R\$3.299.743,00, foram projetadas as seguintes despesas: R\$92.950,00 (estagiários); R\$135.000,00 (computadores); R\$ 170.000,00 (folha Procon); R\$728.00,00 (Despesas Orçamentarias); e, R\$ 47.821,12 (Novos Servidores), projetando um valor no final de 2024 de R\$ 2.125.971,88. O servidor Bruno Melanda Mendes destacou que mesmo com o pagamento das despesas, o fundo encerraria o ano de 2024, caso todas as projeções se confirme, com um superávit de R\$ 2.125.971,88. O servidor Bruno Melanda Mendes ponderou que a contratação de servidores não constava no orçamento deste ano e por isso deveria ser aprovada pela COMDECON. O servidor Bruno Melanda Mendes pontuou que em conversa com o Presidente do COMDECON Thiago Mota Romero foi verificado que houve um aumento no número de decisões proferidas e que isso provavelmente refletiria nos valores arrecadados, posteriormente devolveu a palavra ao presidente. O sr. Thiago Mota Romero confirmou que com houve um aumento significativo no número de decisões após a implementação do Jeton, tanto é que o lapso temporal para que sejam prolatadas as decisões até 2026 será diminuído para dois anos. Após as ponderações, o presidente abriu para questionamentos. O representante do SINCOVAL, Ovhanes Gava, questionou se as contratações aumentariam a arrecadação. O Sr. Thiago Mota Romero informou que mais analistas tenderia a aumentar o número de lavraturas de autos de infração, pois atualmente o PROCON conta com 3 (três) analistas, porém uma está em fruição de licença maternidade, e que os demais servidores contratados auxiliariam nas demandas administrativas. O representante do SINCOVAL,

Ovhanes Gava, questionou a quantidade de servidores lotados no PROCON. O presidente respondeu que o quadro é composto por 9 (nove) servidores. O representante do SINCOVAL, Ovhanes Gava, questionou qual seria o salário dos servidores a ser contratados e se havia mínimo ou máximo com base nos salários do mercado. Foi explicado pelo presidente e pelo assessor técnico administrativo do PROCON que os valores são fixados por lei. O representante do SINCOVAL, Ovhanes Gava, questionou o sobre os valores provisionados para pagar os servidores a ser contratados. O servidor Bruno Melanda Mendes explicou que os valores são estimados são para a contratação de 03 TGPs e 01 analista e caso não se efetive a contratação, os valores retornarão para a conta do fundo. O representante do SINCOVAL, Ovhanes Gava, questionou se as contratações eram oriundas de vagas de cadastro de reserva. O presidente informou que não pois este foi realizado um concurso que previa vaga no edital. O representante do SINCOVAL, Ovhanes Gava, questionou qual seria o valor atual do aluguel da sede do PROCON. O presidente informou que aproximadamente R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). O representante do SINCOVAL, Ovhanes Gava, questionou se o prefeito poderia reincidir o contrato no próximo ano. O presidente explicou que sim. Findados os questionamentos, o presidente passou a votação: Primeiro, ficou aprovado por unanimidade a continuidade do pagamento da despesa de pessoal com recursos do Fundo até março de 2025; Segundo, ficou aprovado por unanimidade a contratação de 2 (dois) analistas e 3 (três) técnicos para o PROCON, com a ressalva de contratar ainda em 2024 03 (três) TGPs e 01 (um) analista, e posteriormente, com a devida adequação orçamentária, a contratação de um segundo analista, tendo em vista que no momento não há a possibilidade de contratação em virtude da legislação eleitoral. Terceiro, ficou aprovado por unanimidade a prorrogação prévia do contrato de aluguel do imóvel onde está situada a sede por 60 (sessenta) meses. Por fim, o presidente agradeceu o presente e encerrou a reunião, às 14:31. Nada mais. Eu, Thiago Ricardo Elias, redigi e lavrei esta ata.

Thiago Mota Romero (presidente do Conselho)

Cleusa Martins Guilhen Catai (Secretaria Municipal de Governo)

Danilo Aparecido Landegraf Barbosa (Secretaria Municipal de Fazenda)

Lucas Ferreira Santana (Procuradoria-Geral do Município)

Marcelo Vicente Soares (Secretaria Municipal de Educação)

Ovhanes Gava (SINCOVAL)

Bruno Melanda Mendes (DFOB/PGM)

Thiago Ricardo Elias (ATA/PROCON)



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Melanda Mendes, Diretor(a) Técnico(a) Orçamentario(a) e Financeiro(a)**, em 30/10/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa, Diretor(a) de Contabilidade**, em 30/10/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Santana, Assessor(a)**, em 31/10/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ovhanes Gava, Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Martins Guilhem Catai, Diretor(a) de Assuntos Institucionais**, em 31/10/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vicente Soares, Professor(a)**, em 31/10/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Elias, Assessor(a) Técnico - Administrativo**, em 31/10/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Mota Romero, Presidente de Conselho**, em 31/10/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14188794** e o código CRC **OBE11583**.